

Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35300154461

COMUNICADO AO MERCADO

Em vista do pedido de registro de oferta pública de distribuição da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, com base nos procedimentos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e da Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada (“Oferta”), a Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. (“Companhia”) vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 22 de setembro de 2015, protocolou perante a CVM, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM n.º 400, pedido de interrupção de análise da Oferta, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de aprovação do referido pedido por parte da CVM. Assim que o pedido de interrupção de análise da Oferta for aprovado pela CVM (i) a Companhia divulgará novo Comunicado ao Mercado a esse respeito e (ii) todos os pedidos de reserva realizados pelos investidores de varejo serão cancelados. Se eventualmente retomada a Oferta, será aberto novo prazo para pedidos de reserva, o qual será devidamente informado aos investidores.

Jundiaí, 23 de setembro de 2015.

Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.
Maurício Soares Vasconcellos
Diretor Presidente e de Relação com Investidores